



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9420, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

Cria na estrutura da Polícia Civil a Delegacia de Polícia Civil no Município de São Francisco do Guaporé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica criada a Delegacia de Polícia Civil no Município de São Francisco do Guaporé.

Parágrafo único. A Delegacia de Polícia Civil do Município de São Francisco do Guaporé será subordinada a Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º A competência da Delegacia de Polícia Civil do Município de São Francisco do Guaporé está fixada no art. 1º e incisos do Decreto nº 5217, de 13 de agosto de 1991.

Art. 3º A Delegacia de Polícia Civil do Município de São Francisco do Guaporé contará com o Posto de Identificação Civil e Criminal nº 41.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2001, 113º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


ANTÔNIO FELÍCIO DOS SANTOS
Diretor Geral de Polícia Civil

